

2015/06/15

O poder de um Sistema de Informação nos Órgãos de Polícia Criminal. O caso peculiar da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

José Belmiro Alves

Introdução

Neste artigo tentei aclarar a urgente necessidade de na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (abreviadamente designada por ASAE)¹ ser implementado, à semelhança da Polícia de Segurança Pública (abreviadamente designada por PSP), entre outros órgãos de polícia criminal



(abreviadamente designados por OPC'S) um Sistema Estratégico de Informações (abreviadamente designado por SEI) que permita operacionalizar de uma forma mais eficaz, e abrangente, as acções dos seus inspectores no terreno, independentemente das áreas de actuação ou unidades a que pertençam organicamente. A sua grave falta coarct a missão desta autoridade e num futuro próximo conduzi-la-á à extinção por fusão no âmbito de uma possível reforma do Sistema de Segurança Interna (abreviadamente designado por SSI).

Palavras-chave: Informações de Intelligence e Sistema Estratégico de Informações

Abstract

¹ A ASAE é a autoridade administrativa nacional especializada no âmbito da segurança alimentar e da fiscalização económica, dependente do Ministério da Economia e da Inovação (MEI). É responsável "pela avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, bem como pela disciplina do exercício das actividades económicas nos sectores alimentar e não alimentar, mediante a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora das mesmas."⁴⁵ Resultou da extinção da Direcção-Geral do Controlo e Fiscalização da Qualidade Alimentar da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P. e da Inspeção-Geral das Actividades Económicas, tendo operado a fusão das suas competências com as oriundas das Direcções Regionais de Agricultura, da Direcção-Geral de Veterinária, do Instituto do Vinho e da Vinha, da Direcção-Geral de Protecção de Culturas e da Direcção-Geral das Pescas. "A ASAE detém poderes de autoridade e é órgão de polícia criminal,"⁴⁶ assumindo assim a função de uma polícia económica. Através do acórdão de 25 de Junho de 2007, do Tribunal da Relação de Lisboa (Guedelha, 2013: 13).

In this paper, under the fourth course of inspection access career - first higher inspection, tried to clear the urgent need for the Authority for Food and Economic Safety (ASAE abbreviated to) be implemented, like the Public Security Police (by abbreviated PSP), among other criminal police (briefly called OPC'S) Strategic Information System (abbreviated as SEI) that allows operationalize a more effective way, and comprehensive actions of its inspectors on the ground regardless of operating areas or units to which they belong organically. Its serious lack the mission of this authority and in the near future it will lead to extinction by merger under a possible reform of the Internal Security System (abbreviated as SSI).

Keywords: Information and Strategic Intelligence Information System

Da Inspeção-Geral de Actividades Económicas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Não querendo, pois também não é esse o objectivo deste trabalho, ser exaustivo na revisitação ao passado mas também não o podendo esquecer procederei a uma pequena passagem pela história da Inspeção-Geral de Actividades Económicas (abreviadamente designada por IGAE) para dizer que a estrutura da mesma nunca deveria ter sido desmantelada, aliás foi mais um erro estratégico, entre outros, que os responsáveis políticos, à altura, por essa decisão tomaram no reconfigurar dos serviços de inspecção.

No que tange à pesquisa e análise de informações também a IGAE não cultivou essa imperiosa estratégia a não ser já mais para o fim em que a política de gestão interna percebeu a fulcral importância para as acções no terreno e nas tomadas de decisão, segundo Alberto Pousa:

O planeamento das acções, devidamente enquadrado e apoiado por uma estrutura logística adequada aos fins em vista, é outra das componentes essenciais da nova estratégia já em curso na IGAE (Pousa, 2000:66)²

De acordo com Alvarim Faria³ quanto à questão da existência de um serviço de Intelligence disse que não havia nada formalmente implementado e que a recolha de informação se limitava a reunir cadastros sobre agentes económicos.

Entre 1998 e 2000, segundo Aníbal Carvalho⁴, Eduardo Margarido⁵ deu o mote para a criação de um "núcleo secreto", início das informações na ASAE vertido

² Pousa, José Alberto (2000). Da Intendência-Geral dos Abastecimentos (1943) à Inspeção-Geral das Actividades Económicas. Capítulo IV – De 1974 a 1999. 5 – A entrada no novo milénio. Edição conjunta IGAE-Inspeção-Geral das Actividades Económicas e GEPE-Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica do Ministério da Economia. Lisboa.

³ Inspector Adjunto Especialista Principal na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica provindo da Inspeção Geral de Actividades Económicas.

actualmente na Divisão de Análise e Pesquisa de Informação (doravante designada por DAPI) da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal (abreviadamente designada UNIIC).

A urgente necessidade de implementação de um Sistema Estratégico de Informações (SEI) na ASAE

O mundo transfigurou-se e o inimigo certo de outrora tornou-se no infesto assimétrico dos dias de hoje de difícil controlo por parte dos serviços e das forças de segurança mesmo para países com grandes recursos financeiros como os Estados Unidos.

A ASAE, muito embora as opiniões dissidentes, quer internas, quer externas, é um Órgão de Polícia Criminal⁴ constituído por um corpo inspectivo que compõe o braço armado do Estado para as áreas alimentar e não alimentar o que lhe proporciona um raio de actuação muito vasto materializado no poder de fiscalização/ inspecção de sectores como indústrias onde são manuseadas substâncias e preparações perigosas como o ácido nítrico, nitrocelulose, pólvora, urânio, nitroglicerina e sulfatos, entre muitos outros, que poderão ser usados nas mais variadíssimas formas de terrorismo e adquiridos pelas redes de crime organizado transnacional.

Perante este hostil cenário, de labirintos, dada a vastíssima zona de intervenção desta Autoridade é imprescindível, perigosamente essencial, a integração de um sistema de informação, à semelhança da Polícia de Segurança de Segurança Pública e da Polícia Judiciária (abreviadamente designada por PJ) que auxilie cabalmente a acção inspectiva. Algo que não acontece actualmente com a *GestASAE* que é um sistema desfasado da realidade, não servindo de modo algum as imperiosas necessidades da actividade inspectiva em estruturas como a Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal (abreviadamente designada UNIIC). Pelo menos numa primeira fase de implementação do sistema de informação que o mesmo servisse a espinha dorsal da Autoridade que é a UNIIC. E numa fase posterior os restantes serviços.

A necessidade de informação ao nível das organizações pode ser perspectivada no sentido de atingir objectivos gerais como compreender o ambiente, criar novo conhecimento e tomar decisões (Choo apud Lopes, Morais & Carvalho, 2009).

⁴ Inspector Adjunto Especialista Principal na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Divisão de Análise e Pesquisa de Informação (DAPI), oriundo da Inspecção Geral de Actividades Económicas.

⁵ Ex Director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Porto.

⁶ N.º 1 do Artigo 15.º do Decreto-Lei 194/2012 de 23 de Agosto (Lei Orgânica da ASAE).

Um sistema de informação eficaz permite um tratamento de informação indispensável para um ágil processo de tomada de decisão face ao teatro de operações que é a actividade de fiscalização/ inspecção e novos fenómenos criminais no sector alimentar e não alimentar. Elevando os índices de eficácia e eficiência que deverão ser o corolário desta Autoridade. A informação viaja nos dias de hoje velozmente e de uma forma mais económica, fazendo com que essa mutação seja mais rápida agora que no passado (Tomás, 2005).

Segundo Arménio Pedroso⁷ o sistema de informações é o instrumento fundamental do trabalho desenvolvido pela Europol, seja ao nível da recolha e tratamento, seja no plano da facilitação do intercâmbio de informações entre os estados-membros e das relações com as UNE.

Os sistemas de informação são de imperiosa necessidade em qualquer organização, e a ASAE não pode ser excepção, e a prová-lo estão as necessidades sentidas pelos seus inspectores quando no terreno têm que telefonar aos vários conhecimentos noutras organizações a fim de consultarem os seus sistemas de informações e dessa forma passar a inculca obtida a quem anda no teatro de operações. Ora isto é inqualificável no século XXI assim como também não tem qualquer sentido elaborar peças de expediente de forma artesanal, aleatória, sem estarem inseridas online num sistema estratégico de informação que permitisse, por exemplo, aos inspectores da UNIIC/ UCII de Faro consultar no imediato quando neste momento o mais próximo disso é uma *pen* com formulários de expediente enviados através do *gmail*. O que coarcta a resposta pronta à necessidade de informação nos vários patamares de decisão. A informação tem que surgir em tempo real e de fácil acesso a quem necessitar dela. O contrário não permite aos actores um papel activo no seu ambiente. E sem uma adequada informação não há inovação. Além disso os decisores devem estar dotados, em tempo oportuno, de matéria palpável acerca dos processos em estudo (Varajão, 2005). Daí se discernir que o domínio da informação, tendo para o efeito, de modo a obtê-la, um sistema de informação estruturado, é um instrumento estratégico para qualquer entidade, pertença ela ao sector público ou ao privado, que premei por decisões conscientes mas para isso é necessária a implementação de um sistema que possibilite trabalhar a informação em tempo oportuno e útil para a tomada de deliberações por parte de quem tem o poder de decidir, quadros superiores da hierarquia organizacional. Segundo Rascão (2001, p. 45), "Das organizações concorrentes, a que tiver melhor informação, e se

⁷ Pedroso, Cor Arménio, Estudos de Direito e Segurança, volume II, ed. Almedina, coordenação de Jorge Bacelar Gouveia, Lisboa, Outubro de 2012, p. 81.

actual, relevante, pertinente, estará em melhor posição para tomar decisões e formular estratégias ganhadoras e adquirir vantagens competitivas”.

Existe assim a necessidade de a tratar, seleccionar e interpretar com rigor, de forma a estar devidamente apresentada e ser compreensiva, para ter o devido valor no seio das organizações (Varajão, 2005).

O êxito de uma estrutura obedece ao conhecimento do meio em que se enxere e da forma como representa esse conhecimento. De acordo com Varajão (2005, p. 64),

“A eficácia de uma organização depende em larga medida da capacidade de decisão e da tradução de escolhas ou decisões em acção”.

Os sistemas de informações têm um grande impacto nas organizações, uma vez que, permitem projectar as organizações de uma perspectiva mais realista no sentido de desenvolver melhores planos, melhorar a eficiência bem como implementar e avaliar a estratégia do negócio (Rascão, 2001).

O Sistema Estratégico de Informação quando foi implementado na PSP deveria ter sido também executado na ASAE e dessa forma toda a Rede Nacional de Segurança Interna (doravante designada RNSI) funcionaria em rede e não o que temos actualmente um *no men land* de espaços estéreis como é o caso da ASAE. De acordo com Rue e Holland *in* Varajão (2005), os recursos são os meios necessários para o cumprimento da missão da organização. O recurso à informação é aquele que permite gerir todos os outros (Varajão, 2005).

No seio das organizações a informação desempenha um papel vital no seu sucesso. De acordo com Rezende (2002), o sucesso de uma organização consiste na forma como recolhe, organiza, analisa e implementa mudanças a partir de informações. E aqui a ASAE possui uma fractura interna incompreensível que é o caso de não haver comunicação entre o Núcleo de Instrução Processual (doravante designado NIP), uma fonte de produção de informações à semelhança do programa de policiamento de proximidade da PSP cuja não correcta gestão tem sido um erro colossal para a Autoridade e a prová-lo está a não-comunicação entre o NIP e a UNIIC quanto à recolha, organização e análise de informação.

O NIP é uma crucial, é um dos pilares no que tange à recolha de informação ou pelo menos deveria ser, procedência de informação uma vez que trata de toda a instrução processual e no decorrer da mesma ouve em declarações arguidos e testemunhas que transmitem um manancial de informação que poderia conduzir a maiores sucessos na investigação de outras matérias para além do ilícito de

contrafacção em que qualquer OPC tropeça. Outra fractura é não haver preocupação no controlo da noite pois ao controlar a noite dominar-se-iam muitas outras áreas, maximizando o potencial colectivo. “Num mundo cada vez mais globalizado e tecnologicamente capaz, as ameaças mudaram e a tecnologia desempenha um importante papel, tanto na segurança como na insegurança” (Martinho, 2009).

A Autoridade tem que identificar problemas, ou potenciais áreas obscuras, e definir estrategicamente as zonas de maior impacto em termos operacionais e não atirar em todas as direcções, refém das estatísticas. A ASAE tem que desenvolver actividades de informação apoiadas num Sistema Estratégico de Informações. É bem patente o desenvolvimento da PSP a partir do momento em que foi implementado o SEI e na área da investigação criminal o salto qualitativo é por demais evidente. A ideia da informação enquanto factor fundamental da vida dos Estados, das organizações e dos indivíduos, é hoje claramente aceite (Durão, 2009).

O combate à criminalidade organizada não é só apanágio das forças de segurança (doravante designadas FS) é também uma preocupação que deve fazer parte da agenda dos decisores da Autoridade como o branqueamento de capitais, o terrorismo biológico, enquanto órgão de fiscalização/ inspecção, e de polícia criminal, e controlo de mercado na vertente de *saúde pública e segurança alimentar* (carnes e seus produtos, centros de abate, matadouros, estabelecimentos de desmancha e entrepostos frigoríficos, bebidas espirituosas, azeite, vinho e suplementos alimentares) *propriedade industrial e práticas comerciais* (jogo ilícito, branqueamento de capitais/ financiamento do terrorismo, direitos de autor e conexos, direitos de propriedade industrial (contrafacção) e licenciamento comercial) e *ambiente e segurança* (furto de metais preciosos, fitofarmacêuticos, precursores de droga, novas substâncias psicoactivas e substâncias e misturas perigosas). Perante o descrito urge implementar um SEI que será a “diferença que faz a diferença” (Bateson apud Rascão, 2001, p. 21). Todas as organizações necessitam de um sistema que armazene e transmita informações claras, para executarem as suas tarefas em tempo oportuno (Moraes & Filho, 2006). A não execução de um SEI poderá colocar em causa a sobrevivência da Autoridade na tomada de uma decisão política quanto ao projecto da futura Policia Nacional (abreviadamente designada PN).

À semelhança da PSP, e também da Guarda Nacional Republicana (abreviadamente designada GNR), o SEI é acessível a partir do portal da Intranet, permitindo uma rápida introdução de dados, bem como a capacidade de consulta e análise de uma

peça de expediente elaborada no Porto a partir de Faro para além das ligações a outras forças e serviços de segurança, a sistemas como o Schengen, Europol, Interpol e Frontex, entre outros. Aliás não se compreende como é possível não existir uma ligação à *European Food Safety Agency* (doravante designada EFSA) ou por exemplo todo o trabalho realizado pela ASAE não constar de uma base de dados, pelo menos europeia, internacional como consta o da congénere espanhola dadas as ramificações transnacionais da criminalidade que ameaçam a saúde pública e a segurança através da disseminação de produtos falsificados e medicamentos fraudulentos que representam um risco grave para a saúde pública e para a segurança. Os criminosos actuam em quaisquer áreas em que possa existir lucro e os decisores da ASAE têm que compreender que o crime é mais vasto do que copiar bolsas e DVDs. E os produtos produzidos ilicitamente vão desde o sector automóvel, passando pelos químicos/ pesticidas, electrónica, géneros alimentícios, bebida e produtos agrícolas, medicamentos, tabaco e artigos de higiene pessoal. A Organização Mundial de saúde estima que um por cento dos medicamentos a nível mundial são falsificados⁸.

A materialização de um SEI na ASAE possibilitará conhecer melhor o ambiente em que se insere pois todas as informações recolhidas, organizadas e seleccionadas constituem uma mais-valia no combate à criminalidade, à acção inspectiva, e laborar avaliações das áreas de actuação da Autoridade. Esse Sistema de Informações Estratégicas na Autoridade torna-a mais coesa e organizada numa perspectiva defensiva e ofensiva, visando projectar os interesses, determinar e condicionar o quadro geoeconómico de determinados espaços e áreas consideradas vitais como a segurança alimentar e a saúde pública. No mundo consumista e competitivo em que vivemos a implementação de um Sistema Estratégico de Informações proporcionará um salto qualitativo na actividade fiscalizadora e inspectiva. Os decisores da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica têm que olhar para a concretização de um SEI como sendo o ADN⁹ da organização e se o fizerem possuirão as ferramentas de que necessitam para delinear a melhor estratégia em termos de gestão proactiva.

⁸ World Health Organization, Counterfeit medicines: an update on estimates, 15 de Novembro de 2006. Disponível em www.who.int/medicines/services/counterfeit/impact/TheNewEstimatesCounterfeit.pdf.

⁹ O ácido desoxirribonucleico (ADN, em português: ácido desoxirribonucleico; ou DNA, em inglês: deoxyribonucleic acid) é um composto orgânico cujas moléculas contêm as instruções genéticas que coordenam o desenvolvimento e funcionamento de todos os seres vivos e alguns vírus, e que transmitem as características hereditárias de cada ser vivo. O seu principal papel é armazenar as informações necessárias para a construção das proteínas e ARNs. Os segmentos de ADN que contêm a informação genética são denominados genes. O restante da sequência de ADN tem importância estrutural ou está envolvido na regulação do uso da informação genética (Consultado em http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%81cido_desoxirribonucleico).

Tudo isto não pode ser resumido a uma questão de *hardware* e *software*, os quadros superiores têm que estar sensibilizados para importância de um SEI na ASAE, há que compreender os problemas de gestão da Autoridade. Desta forma, os Sistemas de Informação devem agregar em si o conhecimento e a simplicidade de manuseamento das tecnologias de informação e de comunicação, uma compreensão de base da organização concreta, das suas pessoas e perspectivas do seu comportamento, bem como serem direccionadas no sentido da análise e resolução de problemas (Rascão, 2001). Segundo Carlos Almeida:¹⁰

As organizações necessitam de integrar infraestruturas conceptuais que possibilitem uma visão esclarecida sobre as realidades, problemas, soluções e oportunidades. Só assim os gestores de topo terão acesso a uma visão lógica, que permita a interligação de toda a informação da organização de forma prática, conclusiva e com verdadeiro significado (Almeida, 2011: 47)

Os Sistemas de Informação optimizam a comunicação e a decisão nas organizações, com base em tecnologia de suporte à sua lógica funcional pelo que ficam preparadas para dar resposta às constantes exigências e mudanças do mercado (Martins, 2005). A tecnologia de hoje permite uma partilha enorme de informação, ligando-a a muitas pessoas. Isto permite, em última análise, reduzir os atrasos no processo de decisão (Almeida, 2011: 47).

Os Sistemas de Informação devem relacionar as suas estratégias com as globais da organização, para poderem servir de suporte adequado e de apoio às outras áreas, aproveitando as novas tecnologias (Varajão, 2005).

A definição estratégica tem como objectivo delinear o futuro dos sistemas de Informação, e a forma como estes deverão ser suportados pelas tecnologias, isto é, o papel pretendido para o Sistema de Informação dentro da organização (Amaral apud Varajão, 2005, p. 85). Devem resultar assim um conjunto de grandes opções que delineiem o Sistema de Informação.

Esta definição segundo Bunn *in* Varajão (2005, p. 85) consiste em identificar a direcção do negócio; identificar uma possível forma dos Sistemas de Informação suportarem a direcção do negócio; concretizar o caminho a seguir nos Sistemas de Informação e sistemas necessário e identificar o que a organização tem a ganhar. De acordo com Carlos Almeida:¹¹

A implementação estratégica traduz as definições estratégicas em planos de acção viáveis. As estratégias implementadas devem ser avaliadas, supervisionadas e controladas de forma a

¹⁰Aspirante de Infantaria, Figueiredo Almeida, Carlos Manuel (2011). Academia Militar. As Novas Tecnologias e o processo de Tomada de Decisão. Lisboa, p. 47.

¹¹ Aspirante de Infantaria, Figueiredo Almeida, Carlos Manuel (2011). Academia Militar. As Novas Tecnologias e o processo de Tomada de Decisão. Lisboa, p. 49.

verificar se são capazes de suportar os objectivos da organização. Assim as estratégias e planos de Sistemas de Informação devem estar completamente enquadrados com os planos da organização, e serem revistos com as alterações desta (Almeida, 2011: 49).

A realidade das sociedades actualmente é bastante intrincada e a Autoridade deve reconhecer esse tipo de complexidade para tentar saber o que a sociedade espera da ASAE. E muito embora a Autoridade não faça parte da Lei de Segurança Interna¹² mas é um dos actores do Sistema, não se compreende por que dada a complexidade das áreas onde actua e as suas ramificações transnacionais, a implementação de um SEI abrirá a porta para o futuro.

A Autoridade deveria fazer análise de risco, e georreferenciação, quanto às várias áreas de actuação para melhor direccionar o corpo inspectivo no terreno e não disparar em todas as direcções sem um critério predefinido. Por exemplo, realizar estudos que permitissem antecipar onde aumentaria em cada ano a criminalidade com a qual se depara. E aqui um Sistema Estratégico de Informações abriria essa hipótese tal como acontece na PSP. E uma das consequências da não existência de um SEI é não haver, à semelhança de outros organismos, um canal formal criado que permita a circulação de informação dado o facto de a ASAE ser um serviço com uma enorme capacidade de recolha de informações no terreno devido ao tipo de actividades e competências que assume. Continuar a navegar com o mesmo navio, já velho, e em condições precárias, pode implicar não conseguir chegar ao melhor porto de destino (Fraústo Valente, 2010: 47).

Só uma cabal implementação de um Sistema Estratégico de Informações permite ter informações e conhecimentos para organizar o pensamento organizacional colectivo. Não há pensamento, planeamento, organização e decisão institucional sem um Sistema de Informação. E esta necessidade já Luís de Camões no canto VIII d' *Os Lusíadas* o reconhece ao considerar a necessidade de "*adivinhar os perigos e evitá-los...*".

A informação representa, a par dos recursos humanos e materiais, um dos activos da ASAE. Sem um Sistema de Informação implementado a eficácia, e eficiência, da organização são afectadas no que toca ao corpo inspectivo essencialmente, mais em particular os recursos humanos que compõe a UNIIC/UCII, bem como restante estrutura.

A implementação de um Sistema de Informação obrigará à reflexão sobre as práticas de recolha, tratamento, armazenagem, acesso e partilha de informação, bem como sob os processos de produção e comunicação de conhecimento pelas

¹² Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto.

suas diversas áreas funcionais. Nenhuma instituição sobrevirá nos tempos em que vivemos sem um Sistema de Informação que possibilite a aquisição e tratamento da informação imprescindível à actuação dos inspectores no terreno em áreas que revestem extrema complexidade como a segurança alimentar, perigos alimentares, aditivos alimentares, doenças alimentares, microbiologia e contaminantes.

Perante o descrito é mais que evidente que na Autoridade urge a implantação de um Sistema de Informação imprescindível não só para a instituição como também para a segurança interna e para o Estado. Áreas como segurança alimentar, perigos alimentares, aditivos alimentares, doenças alimentares, microbiologia e contaminantes, são questões de segurança nacional e mais uma vez não se compreender a não-contemplação na Lei de Segurança Interna. De acordo com Moleirinho:

O monopólio atribuído aos serviços de informações em matéria de informações de segurança não obsta a que os órgãos de polícia criminal produzam informações prospectivas instrumentais da investigação criminal (Pereira, 2005 apud Moleirinho, 2009: p.81).

O Sistema de Informação permite também aos decisores da ASAE com base em informações estratégicas produzir com maior clarividência a formulação de planos a nível nacional e internacional. Cobrindo todo o espectro de assuntos relacionados segurança alimentar, perigos alimentares, aditivos alimentares, doenças alimentares, microbiologia e contaminantes. Onde se procuraria analisar a origem de factos relacionados com a segurança alimentar e perigos alimentares, por exemplo, abordando a situação num ambiente mais complexo. E dessa forma conhecer a personagem, ou os vários actores, que está a congeminar uma actividade criminosa.

Um Sistema de Informação tem como vital importância assegurar agilidade da informação para o corpo inspectivo. A informação é tudo na administração. A informação é o melhor instrumento de apoio à tomada de decisão *online* e em tempo real. Segundo Ascensão Braga:¹³

A gestão da informação tem como objectivo apoiar a política global da empresa, na medida em que torna mais eficiente o conhecimento e a articulação entre os vários subsistemas que a constituem; apoia os gestores na tomada de decisões; torna mais eficaz o conhecimento do meio envolvente; apoia de forma interactiva a evolução da estrutura organizacional, a qual se encontra em permanente adequação às exigências concorrenciais; e ajuda a formar uma imagem da organização, do seu projecto e dos seus produtos, através da implantação duma estratégia de comunicação interna e externa (Braga, 1996).

¹³ Docente do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

Ainda Braga:¹⁴

A necessidade de racionalizar a informação advém de que "as organizações têm de confrontar a incerteza e os eventos desordenados provenientes tanto do interior como do exterior e contudo providenciar um esquema conceptual claro, operacional e bem definido para os participantes" (Daft e Lengel, 1984).

Quanto mais global e estruturado for o sistema de informação, entendido como um conjunto de meios humanos e técnicos, dados e procedimentos, articulados entre si, com vista a fornecer informação útil para a gestão das actividades da organização onde está inserido e quanto melhor representar a organização em funcionamento, mais flexível poderá ser essa organização, na medida em que o SI vai actuar sob a forma de análise da organização e seus sistemas envolventes. O SI vai raiar como um instrumento de mudança estratégica na estrutura organizacional, colocando novos desafios e exigindo a utilização de novas metodologias com a presença de TI, na medida em que estas constituem um potencial de desenvolvimento para as organizações (Braga, 1996).

O controlo da segurança alimentar, que é também uma questão de segurança interna, daí não se compreender o porquê da Autoridade não fazer parte da Lei de Segurança Interna¹⁵, exige, é imperativo, um Sistema de Informação que proceda a análises de risco com frequência de um conjunto de notícias tratadas por acção humana o que permite "conhecer o outro e o ambiente onde a acção se irá desenvolver" (Bispo, 2004: 78).

Ao longo das últimas décadas uma sucessão de crises alimentares tem abalado a confiança do consumidor sobre a segurança dos produtos alimentares. Na UE estas crises alimentares foram a principal força motriz na criação da legislação de segurança alimentar e infra-estruturas, a fim de restaurar a confiança na cadeia alimentar, "do prado ao prato".

O controlo da segurança alimentar, sistemas e legislação têm sido postos em prática em toda a União Europeia (UE), que visam controlar perigos microbiológicos e químicos na cadeia de abastecimento e, assim, minimizar o risco da saúde dos consumidores. A UE estabeleceu uma estratégia de segurança alimentar abrangente que garante que a rastreabilidade dos alimentos deve ser estabelecida em todas as fases da produção, transformação e distribuição. Esta exigência

¹⁴ Docente do Departamento de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

¹⁵ Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto.

baseia-se numa abordagem de "um passo atrás e um passo à frente" que implica que os operadores das empresas de alimentos tenham em vigor um sistema que lhes permita identificar imediatamente o (s) seu (s) fornecedor (es) e o (s) seu (s) cliente (es) (EUFIC¹⁶, 2011).

A implementação de um Sistema Estratégico de Informações na Autoridade possibilitará produzir informações de segurança em áreas como a saúde pública e a segurança alimentar, pilares da segurança nacional, entre outras, constituindo uma fase prévia da investigação criminal. E sem um Sistema de Informação capaz não haverá nunca, seja na ASAE, seja na PSP, seja na GNR, seja na PJ, uma produção eficaz de informações de segurança por mais eficaz que seja o sistema RASFF¹⁷ ou o sistema RAPEX¹⁸ que quando são accionados já o fundamento se consumou e aquilo que se objectiva é controlar as causas que levam ao motivo.

Como prova da importância estratégica de um Sistema de Informação na Autoridade temos os exemplos da Guarda Nacional Republicana que implementou o Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais¹⁹ (doravante designado SIIOP) e segundo Soares da Costa:²⁰

(...) grande importância e urgência em aplicar o SIIOP (...) sem o SIIOP, vai ser muito difícil comunicar internamente na GNR e externamente com outras FSS, daí a grande necessidade de implementar e activar este sistema a nível nacional. De facto, o SIIOP é fundamental para a partilha e cruzamento das informações (...) O SIIOP é indubitavelmente uma vantagem para a GNR e para o próprio SIS também o é (...) (Fraústo Valente, 2010:33).

A Polícia de Segurança Pública aplicou o Sistema Estratégico de Informações (abreviadamente designado SEI) objectivando segundo Bruno Mora:²¹

¹⁶ European Food Information Council.

¹⁷ O **RASFF (Rapid Alert System for Food and Feed)** é um sistema onde os Estados-Membros, os países da EEA-EFTA e a Comissão partilham informação sobre géneros alimentícios e alimentos para animais que possam representar riscos para a saúde dos consumidores.

¹⁸ RAPEX (Rapid Alert System for all dangerous consumer products), para que exista um intercâmbio rápido de informações entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia acerca de medidas e ações relativas a produtos de consumo (não alimentares) que apresentem um risco grave para a saúde e segurança dos consumidores, quando não existam na legislação comunitária disposições específicas com o mesmo objetivo.

¹⁹ O Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais – SIIOP/GNR, consiste num sistema baseado num repositório único, centralizado e alargado a todo o dispositivo, que permite à Guarda o suporte à Decisão/Ação, baseado em informação alargada e em tempo real, bem como a uniformização de procedimentos em toda a hierarquia da Guarda Nacional Republicana.

²⁰ Major da GNR.

²¹ UM CONTRIBUTO DA METODOLOGIA CHAID PARA A DETECÇÃO DE PERFIS CRIMINAIS: desenvolvimentos no planeamento estratégico e na orientação táctica dos meios policiais na região do Algarve BRUNO RICARDO DOS SANTOS MORA Mestrado em Gestão Empresarial, 2010.

Assegurar a criação, manutenção e disponibilização da informação necessária e relevante à actividade operacional e de gestão da PSP, garantindo a sua actualização, coerência, integração e acessibilidade em tempo útil e de forma segura.

O SEI (...) permite uma enorme flexibilidade no registo e consulta de informação, o que proporciona uma análise em tempo real de inúmeras vertentes do serviço policial (Bora, 2010:69).

O ativo intangível mais relevante da PSP é a informação²² que a organização possui, sendo que este ativo deve ser usado no processo de gestão do conhecimento, que trata da gestão do capital intelectual duma organização. A partilha da informação é uma das três atividades da gestão da informação, que promove a inovação em prol de uma maior capacidade de análise e produção de conhecimento, alinhado com a missão da PSP.

Através de uma governação das TIC na PSP mais eficaz e eficiente, sem descurar o risco e a segurança (física, da informação e dos sistemas) a elas associados, o parque aplicacional disponível, ou a desenvolver, deve alavancar de forma inovadora a gestão da informação e de conteúdos, aumentar a componente móvel de recolha e acesso, bem como a capacidade de monitorização institucional, através da regular produção de informação de gestão (PSP, 2013:2).

É vital reforçar a ideia de que se queremos mudar a Autoridade em todas as áreas em que se pode fazer a diferença é imprescindível a implementação de um Sistema de Informação que possibilite uma visão alternativa objectivando a elaboração de um pensamento director em torno do qual se estruturam, de forma mais ou menos corrente as decisões fundamentais (Guerra, 2000:167).

É de relevar que o objectivo de tudo aquilo que aqui foi proposto, ou falado, não é colocar em causa a actual direcção da ASAE, ou os decisores de outrora, ou anos de imprescindível conhecimento para o país desde a Intendência Geral de Abastecimentos (abreviadamente designada IGA (1943)) passando pela Inspeção Geral de Actividades Económicas (doravante designada IGAE (1965)), entre outros serviços já extintos, dado que desde a formação em Castelo Branco nos transmitiram sempre que estaríamos incumbidos da regeneração da estrutura da Autoridade uma vez que como inspectores da carreira de inspecção superior temos responsabilidades acrescidas como ter uma visão crítica sobre o organismo, assumindo a condição de inspector superior capitalizando as nossas energias para o

²² Estratégia para as Tecnologias de Informação e Comunicação na PSP 2013 – 2016.

que é essencial sendo diferentes ao sermos competentes onde características como responsabilidade e disciplina deverão ser acopladas em permanência aos nossos actos, gestos e atitudes.

Se conhecemos o inimigo e se nos conhecemos a nós próprios, não precisamos temer o resultado de uma centena de combates. Se nos conhecemos a nós, mas não ao inimigo, para cada vitória sofreremos uma derrota. Se não nos conhecemos nem conhecemos o inimigo, sucumbiremos em todas as batalhas. (Sun Tzu)

+++

Referências Bibliográficas

Couto, Abel Cabral (1988). Elementos de Estratégia. Lisboa: IAEM.

Manuel da Costa Andrade, a nova lei dos crimes contra a economia (Decreto-Lei n.º 28/84 de 20 de Janeiro) à luz do conceito de «Bem Jurídico», in Direito Penal Económico e Europeu: textos Doutriniais, vol. I, Coimbra, 1998, pág. 409.

Plano Estratégico 2013-2018. Linhas de Actuação. ASAE.

Gonçalo Vieira Matias, Nuno (2006). II Colóquio de Segurança Interna. O Paradigma Estratégico Militar de Segurança Interna. ISCPSI. Lisboa.

Pousa, José Alberto (2000). Da Intendência-Geral dos Abastecimentos (1943) à Inspeção-Geral das Actividades Económicas. Capítulo IV – De 1974 a 1999. 5 – A entrada no novo milénio. Edição conjunta IGAE-Inspeção-Geral das Actividades Económicas e GEPE-Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica do Ministério da Economia. Lisboa.

Gomes dos Santos, Marcos Olímpio. TEXTO DE APOIO SOBRE O CONCEITO DE ESTRATÉGIA. Évora, 2011.

Pedroso, Cor Arménio, Estudos de Direito e Segurança, volume II, ed. Almedina, coordenação de Jorge Bacelar Gouveia, Lisboa, Outubro de 2012, p. 81.

Aspirante de Infantaria, Figueiredo Almeida, Carlos Manuel (2011). Academia Militar. As Novas Tecnologias e o processo de Tomada de Decisão. Lisboa, p. 49.